



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 454-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 454-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA		
	28.843.0000.0006	DÍVIDA		
927	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A	-46.606,70	1156
		DÍVIDA POR CONTRATO		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO Nº 5.589, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 103.206,70 (cento e três mil, duzentos e seis reais e setenta centavos) conforme art. 7º, inciso I, alínea a e b da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	VALOR	FR
15.451.0109.2033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
734	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.606,70	1156
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243.0125.2096	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
515	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	1030
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
28.843.0000.0006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
375	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	46.600,00	0001

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de superávit financeiro e anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro	VALOR	FR
	10.000,00	1030

Anulação de Dotações

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	VALOR	FR
15.451.0109.2033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
681	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	-46.600,00	0001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 454-A

Página 3 de 3